



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que convoca as empresas devidamente HABILITADAS:

- LYA M. BARBOSA ENGENHARIA ME – CNPJ: 21.270.212/0001-69;
- DUETO ARQUITETURA E EXECUÇÃO ME – CNPJ: 35.279.087/0001-62;
- JULIO EDUARDO KELTE – CNPJ: 21.698.285/0001-56;
- PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ: 78.600.624/0001-37;
- D. PAULA PROJETOS LTDA – CNPJ: 39.623.943/0001-06;
- D. E DA SILVA ENGENHARIA – CNPJ: 39.610.644/0001-37.

Para a abertura dos envelopes nº 02(Proposta de Preços), às 09:00 horas, do dia, 16/04/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, georreferenciamento topográfico e execução de ensaio SPT para o período de 12 (doze) meses.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 28/04/2021, na PLATAFORMA BLL, haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e irrevogáveis, visando a Aquisição de produtos para comporem Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. O preço máximo desta licitação é de **R\$ 136.756,00(cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

DECRETO N.º 4.115 de 13 de Abril de 2021.

SÚMULA: Reconduz os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis e nomeia membros para compor o mesmo, e dá outras providências.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data 18/10/2018, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Daniella Talarico de Oliveira - RG. N.º 7.790.299-6 e CPF/MF. N.º. 039.074.919-20

SUPLENTE: Marcia Gerônimo Torres - RG. N.º 9.614.697-3 e CPF/MF. N.º. 051.478.339-78

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quiezi RG. 6.311.431-6 e CPF/MF. N.º 014.597.559-28

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6.121.071-7 e CPF/MF. N.º 004.850.099-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6.246.692-8 e CPF/MF. N.º 024.089.389-10

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos RG. N.º 4.213.688-3 e CPF/MF. N.º 917.463.459-34

IV) Representante de pais de estudantes:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

TITULAR: Marina Leopoldina de Oliveira Santos RG. N.º 7.830.759-5 e CPF/MF. N.º 004.522.019-00

SUPLENTE: Laercio Aparecido Milinsck RG. 4.086.600-0 e CPF/MF. N.º 562.932.089-00

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **12/04/2021**, com término no dia **12/04/2023**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.856 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N.º 4.320.255-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 558.017.909-00, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 01/02/2021 a 15/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.888 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N.º 4.320.255-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 558.017.909-00, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 12/04/2021 a 26/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021

O Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais e após parecer final da Comissão nomeada pela Portaria nº 2.881/2021, PUBLICA, o Edital de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO conforme a pontuação obtida pelos candidatos no processo de contratação emergencial, conforme segue:

Classificação: Técnico em Enfermagem

INS.	Classificação	CANDIDATO	Pontuação
04	1º	IVONE PAFUME DE OLIVEIRA	100 (nasc. 27/01/1973)
02	2º	RONIELI FERNANDA MACIONERO	100 (nasc.07/06/1994)
01	3º	LEILA MOURA CHAVES	40
03	4º	JOSIANE DE LIMA	00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2021

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 13/04/2021 referente ao Edital de Convocação Pública N 03/2021, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo para comparecerem com a máxima urgência a Departamento de Recursos Humanos, no **dia 14/04/2020 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, conforme segue:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivone Pafume de Oliveira	Técnico em Enfermagem	100 pontos	1º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- I - Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- II – Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMDCA, PUBLICADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê: "Deliberação nº 04/2021".
Leia-se: "Deliberação nº 03/2021".

Deliberação Nº. 004/2021.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação de recursos de temporário para o exercício de 2021, disponibilizados pelas portarias nº 378/2020 e 467/2020 para incremento da Proteção Social Básica e Especial para ações de combate ao COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 04 de março 2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, reprogramação de recursos temporários para o exercício de 2021, disponibilizados pelas portarias nº 378/2020 e 467/2020 para incremento da Proteção Social Básica e Especial para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º - O conselho aprova a reprogramação para execução orçamentária e financeira do FMAS, no exercício de 2021, bem como a abertura de credito adicional especial em conformidade com a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que autoriza o CMAS planejar a aplicação do recurso e sua reprogramação no âmbito municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Art. 3º - Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social o CMAS deferiu a extensão para o enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR

Deliberação nº 04/ 2021

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de solicitação de aumento de cota de cestas básicas e acréscimo de itens na lista de produtos que compõe a cesta básica na nova solicitação de licitação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 17 de março 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a solicitação de aumento de 30 de cestas básicas para o mês de março. Ressalta-se que anteriormente foi deliberado por este conselho a cota de 15 cestas básicas mensais, mas devido ao atraso na entrega das cesta pelo fornecedor e também pelo aumento da demanda se fez necessário o aumento da cota para este mês citado.

Art. 2º Fica aprovado o acréscimo de itens na lista de produtos que compõe a cesta básica na nova solicitação de licitação, sendo eles: 1 água sanitária e 1 álcool em gel.

Art. 3º devido ao enfrentamento do contágio do COVID-19 os itens acrescentados ajudaram as famílias na descontaminação dos componentes e na higienização do domicílio.

Art. 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDPI, PUBLICADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê: "Liciane de Jesus Maia Moreira"
Leia-se: "Luciana de Jesus Maia Moreira".

Resolução Nº. 01 /2021.

SÚMULA – Dispõe sobre as aprovações da escolha do presidente, vice-presidente e secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 841/2017, e de acordo com o a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 e de acordo com as orientações do CEDI/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado por meio de ferramenta remota, através da apreciação dos conselheiros via grupo de whatsapp do CMDPI, realizada no dia 25/03/2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a escolha do presidente, vice-presidente e secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, ficando da seguinte forma:

- **Presidente:** Luciana de Jesus Maia Moreira;
- **Vice-Presidente:** Jorge Luiz de Carvalho
- **Secretária Executiva:** Suelen Camila da Rocha Rabelo

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de abril de 2021.

LICIANA DE JESUS MAIA MOREIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Lidianópolis-PR.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDPI, PUBLICADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê: "Liciane de Jesus Maia Moreira"
Leia-se: "Luciana de Jesus Maia Moreira".

Resolução Nº. 02 /2021.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Criação e Formalização do Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do município de Lidianópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 841/2017, e de acordo com o a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 e de acordo com as orientações do CEDI/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado por meio de ferramenta remota, através da apreciação dos conselheiros via grupo de whatsapp do CMDPI, realizada no dia 26/03/2021.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2671

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Criação e Formalização do Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do município de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - O FMDPI tem como objetivo captar, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Lidianópolis-pr.

Art. 3º - O FMDP ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado por este conselho.

Art. 4º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros e caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, gerir o FMDPI, sob a orientação e controle deste Conselho.

Art. 5º - A secretária municipal de Assistência Social, Lucia de Jesus Maia Buzato, será a gestora que irá movimentar os recursos financeiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 01 de abril de 2021.

LICIANA DE JESUS MAIA MOREIRA
PRESIDENTE
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Lidianópolis-PR.